

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

Decreto Municipal n.º 075/2013, de 02 de Maio de 2013.

"Dispõe sobre nomeação de membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI Municipal".

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.135 de 03 de Fevereiro de 2009;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Ficam nomeados para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração Municipal, criada pela Lei Municipal nº. 2.135, de 03 de Fevereiro de 2009, os seguintes membros:
- I Mariana Ruiz lanez RG. n° . 25.824.635-2-SSP/SP e CPF. n° . 310.673.268-71 membro titular,
- Karina Peres de Almeida Franco RG. nº. 28.435.775-3-SSP/SP e CPF. nº. 272.013.468-65 membro suplente.
- **II Danilo Ruiz lanez -** RG. n°. 25.869.244-3-SSP/SP e CPF. n°. 218.610.698-12 membro titular,
- Gilberto Geraldo lanez RG. 5.538.355-5-SSP/SP e CPF. n° . 590.790.538-72 membro suplente.
- **III Fábio Martin** RG. n°. 22.600.775-8-SSP/SP e CPF. n°. 169.735.238-38 membro titular.
- **Agnaldo José Carvalho** RG. nº. 14.727.399-7-SSP/SP e CPF nº. 057.491.468-47 membro suplente.
- Art. 2º. Fica designado como Presidente da JARI Municipal a Sra. Mariana Ruiz Ianez.
- **Art. 3º**. Os membros titulares serão substituídos, em seu impedimentos, pelo respectivo suplente.
- **Art. 4º**. Os membros da JARI Municipal ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a duração de 01 (um) ano, a partir desta data, podendo serem reconduzidos por períodos sucessivos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

TABA NOSSA FORCA E

Art. 5º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias do mês de Maio de 2013.

Jamil Seron Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin Diretor Administrativo

